



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH)
Escola de Serviço Social (ESS)**

**PLANO DE ENSINO 2022.1:
TRANSIÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL PARA O ENSINO PRESENCIAL**

O presente plano trata do processo de transição do ensino remoto para o presencial que ocorrerá exclusivamente no semestre de 2022/1. O período remoto foi estabelecido enquanto uma modalidade excepcional de ensino, em virtude da pandemia de COVID-19, com diretrizes e orientações de operacionalização em caráter provisório. Tratou-se do estipulado na Resolução de nº 5.307/2020 aprovada pelos Conselhos Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UNIRIO.

A temporalidade desta modalidade de ensino esteve condicionada à imunização e segurança sanitária de amplas parcelas da população. Hoje a imunização já alcança 81,07% da população vacinável no país e proporciona a segurança sanitária necessária aos segmentos que compõem esta comunidade acadêmica¹. Neste sentido, o Reitor da UNIRIO, no uso das suas atribuições legais, institui duas normativas para o imediato retorno presencial: a Instrução Normativa GR nº12, de novembro de 2021, a qual normatiza as regras de retorno às atividades presenciais administrativas e acadêmicas; e a Instrução Normativa GR nº003, de fevereiro de 2022, a qual reitera e atualiza a primeira. Além das condições de biossegurança, também se exige o compromisso da gestão da universidade com o pactuado nos conselhos superiores quanto à efetivação da mobilidade e permanência estudantil nos serviços de transporte e restaurante Universitário.

A Escola de Serviço Social por meio da sua "comissão interna de avaliação do curso" – CIAC realizou em 2021/2 uma pesquisa junto ao corpo discente quanto as possibilidades de retorno ao ensino presencial. A partir de uma amostra significativa de discentes participantes, a maioria (50,4%) declarou conseguir frequentar o período de 2022.1 de maneira presencial. Em contrapartida, aqueles que não poderiam cursar

¹ Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/bemestar/vacina/2021/mapa-brasil-vacina-covid/>>

totalizavam 49,6%, cujos maiores percentuais foram a ausência de Bilhete Único (23,9%), residência distante da universidade (11,5%) e demanda pelo uso do "bandejão". Assim, com exceção dos que necessitaram mudar de residência para locais distantes da UNIRIO, os principais condicionantes para o retorno estudantil encontram-se sanados.

Considerando os limites ainda existentes – uma política abrangente de assistência estudantil, condições de trabalho técnico e docente, entre outros – a gestão colegiada da ESS reforça os seguintes princípios:

- Defesa da universidade pública, laica e gratuita;
- Defesa da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- Defesa do ensino presencial e de qualidade na formação em Serviço Social;
- O caráter popular da Universidade Pública e a sua função social.

A partir de tais pressupostos delimitamos orientações para o semestre de 2022/1, compreendendo este período em sua condição *transitória* entre modalidades de ensino:

Ensino

I – Oferta *presencial* das disciplinas obrigatórias da graduação em Serviço Social, consideradas as devidas exceções:

Ia). Docentes autodeclarados impedidos para o retorno presencial e, assim, impelidos para o exercício remoto das suas atividades de ensino;

Ib). Disciplina obrigatória ofertada para o curso de Serviço Social sob a responsabilidade de outro departamento. Considere para isso, que muitas unidades de ensino do CCH aderiram à oferta de parte das suas disciplinas de forma remota e semipresencial.

Ic). Excepcionalidade da oferta remota da disciplina de *Famílias no Brasil*, por razão da alta quantidade de inscritos e pela não oferta da disciplina em caráter regular em semestres anteriores.

Id). Excepcionalidade da oferta remota da disciplina de "Metodologia de Pesquisa Científica", em razão de particular demanda acadêmica do docente.

II – Oferta em caráter *remoto* de disciplinas optativas consideradas transversais à diferentes períodos e que contemplem um significativo número de estudantes. Trata-se das disciplinas de *Violência e Sociedade* e de *Saúde Pública*. O objetivo principal desta oferta remota é garantir vínculo de matrícula e prevenir evasão daqueles estudantes que,

por diferentes razões, não possam retornar ao ensino presencial. Dentre estas dificuldades estão a de estudantes que residem fora do Estado do Rio de Janeiro.

III – As avaliações poderão ser realizadas de forma assíncrona, tratando-se de disciplina presencial ou não.

IV - A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, por desejo do estudante ou orientador, poderá ser realizada de forma assíncrona. Logo, em caso de defesa assíncrona, a ata de defesa de TCC poderá ser assinada eletrônica ou fisicamente pelo presidente e demais integrantes da banca e, posteriormente, encaminhada à secretaria da Escola de Serviço Social.

V - O período de transição contará como tempo para a integralização do currículo. Por decisão dos órgãos superiores da universidade, os alunos com prazo para integralizar o curso no ano corrente não terão os seus prazos estendidos.

Estágio:

I - A disciplina de estágio supervisionado será ofertada em formato presencial.

II - A supervisão de campo em instituições será presencial;

III - A supervisão de campo em projetos de extensão poderá ser remota, híbrida e/ou presencial à critério de cada supervisor/a de campo em 2022.1;

IV - O estágio em formato híbrido, ao ser solicitado pelas instituições, deve ser autorizado pela Coordenação de Estágio com prévia avaliação;

V – A avaliação da Coordenação de Estágio para autorização de estágio em formato híbrido considera os seguintes pontos: (i) o não retorno integral ao trabalho presencial por parte do/a supervisor/a de campo; (ii) o cumprimento integral da carga horária prevista para o estágio; (iii) o detalhamento das atividades no plano de estágio;

VI - Os documentos obrigatórios de estágio, que foram atualizados durante o período de estágio em formato remoto, permanecem no formato presencial. São eles: (i) Termo de compromisso; (ii) Plano de Estágio; (iii) Ficha de Registro de Atividades; (iv) Relatório Final;

VII - Os documentos obrigatórios de estágio continuarão a serem entregues para a supervisão acadêmica e para a Coordenação de Estágio, por e-mail. Esta prática considera

a orientação da UNIRIO de manter as documentações armazenadas em repositório virtual até a implantação do Sistema de Informação (SEI);

VIII - A Coordenação de Estágio atenderá e acompanhará discentes e supervisores/as (de campo e acadêmicos/as) por meio de encontros presenciais, telefone, e-mail e WhatsApp;

IX – A Coordenação de Estágio realizará, de forma presencial, visitas aos campos de estágio e reuniões com gestores e instituições para captação de vagas

Pesquisa e extensão:

I - Os projetos de pesquisa e extensão poderão ser realizados em formato presencial ou remoto, a depender da natureza da atividade a ser desenvolvida.

Disposições gerais:

Casos excepcionais serão tratados com a Coordenação de curso, Coordenação de Estágio e Comissão de matrícula e por elas avaliados.